

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, PARA APROVAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.



Aos sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte às 19 horas pelo aplicativo Google meet (<https://meet.google.com/xqs-teue-het>), de forma remota de acordo com convocação reuniram-se em Assembleia ordinária os prefeitos dos municípios consorciados: **Éden Duarte P. de Sousa – Sumé, Givaldo Limeira de Farias – Coxixola, Adriano Jeronimo Wolf – São Sebastião do Umbuzeiro, Inácio Luiz Nóbrega da Silva – Amparo, Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva – São José dos Cordeiros, Alecsandro Bezerra dos Santos – Camalau, Joaquim Quirino da Silva Júnior – Congo, Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega – Monteiro, Carmelita Estevão Ventura Sousa – Livramento, Vicente Fialho de Sousa Neto – Serra Branca, Ronaldo Ramos de Queiroz – Gurjão, José Silvano Fernandes da Silva – Caraúbas, José Maucélio Barbosa – São João do Tigre, Sebastião Dalyson de Lima Neves – Zabelê, Antônio Costa Nóbrega Júnior – Prata, Natália Carneiro Nunes de Lira – Ouro Velho, José Helder Trajano de Queiroz – São João do Cariri e José Josemar Ferreira de Sousa – Parari.** Constando da ordem do dia: 1 – Aprovação do Orçamento 2021; 2 – Correção da ata de 04 de janeiro de 2019 3 – Informes Presidente do Consórcio **Jefferson Roberto**, deu boas vindas, agradeceu a participação de todos e solicitou a inversão da pauta e iniciar solicitando que fosse realizada a correção da ata de 04 de janeiro de 2020, que tratou-se da eleição da nova diretoria, e que onde **Onde lê-se CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO deve-se ler CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL.** Posto em votação foi assim aprovado por todos. Em seguida O Presidente do Consórcio facultou a palavra ao Contador **Edgard Queiroz** que iniciou a explanação, destacando a importância deste instrumento de planejamento orçamentário para concretização das ações que serão desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2021, enfatizando que o Cisco por ter natureza de Autarquia Interfederativa dos Municípios consorciados, sendo, portanto, parte integrante de suas administrações indiretas, deve obrigatoriamente ter suas dotações contidas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais de cada Ente consorciado. Na sequência, explicou que por força dos normativos emanados pela Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/00 deve-se obedecer às normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, em conformidade com os pressupostos de responsabilidade fiscal, este Plano Autorizativo Orçamentário estava sendo apresentado para análise e inclusão nas LOA's para o exercício financeiro de 2021 de cada Município Consorciado de acordo com o Quadro Demonstrativo dos Valores, Percentuais, e Fontes/Destinação de Recursos que faz parte do Plano Orçamentário proposto. Por fim, fez a apresentação do Plano Autorizativo Orçamentário nº 01/2020, onde é Estimada a Receita e Fixada a Despesa do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO para o exercício financeiro de 2021. A Receita Total foi estimada a preços de Julho de 2020, e corresponde a R\$ 18.593.794,15 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e

Stéfano Sousa
Advogado
OAB/PB 25.114-B



quinze centavos), compreendendo a arrecadação de Imposto sobre o Patrimônio e a Renda, Imposto Sobre Serviços, Rendimentos de Aplicação Financeira, Transferências Correntes a exemplo de Transferências dos Municípios Consorciados e Transferências de Convênios, Outras Receitas Correntes, e Transferências de Capital, inclusive as relativas a Convênios, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo ao Plano Autorizativo Orçamentário. A Despesa Total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 18.593.794,15 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), compreendendo os seguintes Projetos/Atividades: 2004 – Centro Intermunicipal de Referência da Mulher, com Fonte de Recursos Ordinárias; 2001 – Manutenção das Atividades Administrativas, com Fonte de Recursos Ordinárias; 1004 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Convênio Saúde, com fonte de Recursos de Transferências de Convênios – Saúde; 1001 – Ampliação do Ambulatório e Aquisição de Equipamentos, com Fonte de Recursos de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, 2002 – Atendimentos a população dos Consorciados, com Fonte de Recursos de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, 1003 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, com Fonte de Recursos de Transferências de Convênios – Saúde, 1005 Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com Fonte de Recursos de Transferências de Convênios – Saúde, 1006 Aquisição de Comboio de Perfuratriz, com Fonte de Recursos de Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, e 1002 Construção de Cisternas de Placas, com Fonte de Recursos de Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. Ficou definida a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% do total das despesas fixadas no referido Plano Orçamentário. Após a fala de Edgard Queiroz, e não restando dúvidas sobre o exposto, o Plano Orçamentário foi posto em votação e aprovado por unanimidade. E para finalizar diante do adianta da hora o Presidente **Jefferson Roberto**, agradeceu mais uma vez e encerrou-se a reunião a qual foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada, **Euza Aparecida Barbosa Silva**, secretária e pelos demais presentes.

Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva
São José dos Cordeiros

Éden Duarte P. de Sousa
Sumé

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Amparo

José Maucélio Barbosa
São João do Tigre

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Monteiro

Givaldo Limeira de Farias
Coxixola

Adriando Jerônimo Wolf
São Sebastião do Umbuzeiro

Stefano Sousa
Advogado
OAB/PB 25.114-8

Alecsandro Bezerra dos Santos
Camalau

Joaquim Quirino da Silva Júnior
Congo

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Livramento

Sebastião
Sebastião Dalyson de Lima Neves
Zabelê

Ronaldo Ramos de Queiroz
Ronaldo Ramos de Queiroz
Gurjão

Antônio Costa Nóbrega Júnior
Prata

Natália Carneiro Nunes de Lira
Ouro Velho

Stéfano Sousa
Stéfano Sousa
Advogado
OAB/PB 25.114-B

Vicente Fialho de Sousa Neto
Vicente Fialho de Sousa Neto
Serra Branca

José Josemar Ferreira de Sousa
Parari

José Helder Trajano de Queiroz
José Helder Trajano de Queiroz
São João do Cariri

José Silvano Fernandes da Silva
José Silvano Fernandes da Silva
Caraúbas



Nº: 434

Fle. 33 Prot. nº: A-04

Apresentado às 12:30 horas do dia 03
de 11 de 2020

O Registrador: *Raquel Gomes Palmeira*
Raquel Gomes Palmeira
ESCREVENTE AUTORIZADA



VITON
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Unico Ofício

Rua Aleixo Bezerra, nº 341 - Centro
Sumé - PB - Telefax: (83) 3353-2413
TABFILA: ALBANITA MICRONICA RAPHAEL
E-mail: cartorioviton@gmail.com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje, protocolado () e registrado sob Nº 434
no Livro 10, ficando cópia arquivada neste serviço.
O que certifico e dou fé.
Sumé/PB - 03/11/2020
Selo Digital: AKQ16671-JNM6
Confira em <https://selodigital.tpb.us.br>
Emol R\$49,08 Farpem R\$5,54
FEPJ R\$12,27 MP R\$0,79

Raquel Gomes Palmeira
Raquel Gomes Palmeira
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Signature]

[Signature]